



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Israelândia-GO, 21 de outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Municipal

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação de empresa especializada para decoração de evento** que será promovido pelo CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Menciono que vai em anexo o Termo de Referência com as devidas especificações e requisitos necessários para tal contratação.

Sem mais para o momento aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Fonte de pagamento: PSB

Pede deferimento
Atenciosamente,

Thais Alves de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência versa sobre a contratação de empresa especializada para decoração de evento que será promovido pelo CRAS, vinculado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo atender as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente processo tem como objetivo atender à demanda de eventos voltados ao público infantil, especialmente aqueles vinculados aos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Esses eventos têm papel fundamental no desenvolvimento social, cognitivo e emocional das crianças, além de promover a inclusão social e o fortalecimento dos laços comunitários e familiares.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Unidade	Descrição
01	Und	02 colunas de balões, 02 armários, 01 mesa montada para café da manhã, 01 painel 8m montado, 01 mesa diretiva 8mt forrada, 4 arranjos de flores, 02 carpete, mão de obra

4 – GENERALIDADES

4.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248-0001-32.

4.2 - A contratação aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, bem como nas condições legais regulamentares, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

5 – DO CONTRATO

5.1 - O contrato previamente realizado será publicado no placard da prefeitura, na forma da, para que produza seus efeitos legais.

5.2 – O contrato a ser firmado conterá previsão de alteração do objeto na forma legal.

5.3 – O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

6. LOCAL DE MONTAGEM E PRAZO DO CONTRATO

6.1 - O local de montagem da decoração descrita acima será no CRAS;

6.3. O prazo de vigência dos Termos Contratuais é de até 30 (trinta) dias, contado a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Placar da sede da Prefeitura Municipal de Israelândia.



7 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1 – Sra. Thais Alves Oliveira Pereira, atual Secretária Municipal de Assistência Social.

8 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 – O responsável pela fiscalização e gestão do contrato será o (a) Secretário (a) Municipal de Administração ou outra pessoa designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 21 de outubro de 2024.

Thais Alves de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social